

LEI Nº 00024/93

**APROVA ASSINATURA DE CONVÊNIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ubaporanga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a assinatura do Convênio nº datado de 1º de janeiro de 1993, firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 14 de maio de 1993.

GERALDO LOPES FERREIRA

Prefeito Municipal